

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS CNPJ: 65.711.285/0001-14**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO MENSAL
ORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2025, DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
09 DE ABRIL DE 2025.**

No dia 09 (nove) de abril de 2025, às dezesseis horas (16h), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine, do Vice-Presidente, Márcio Mendes Vieira e dos membros Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Valentin José Camilo e Vanessa Cristina da Silva Carvalho, reuniu-se virtualmente este Conselho, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de fevereiro de 2025. **2)** Leitura e eventuais deliberações relativas às aplicações constantes da ATA do Comitê de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2025. **3)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto referente ao mês de fevereiro de 2025. **4)** Sugestões de alterações da legislação relativa ao RPPS municipal (incidência de contribuição sobre verbas transitórias e tempo mínimo de filiação local para concessão de aposentadorias). **5)** Deliberação referente ao

Plano de Capacitação e Educação Previdenciária do IPREM. **6)** Deliberação quanto ao Plano de Ação para o exercício de 2025 do Instituto. **7)** Ciência quanto ao Relatório de Gestão Atuarial do IPREM referente ao exercício de 2024. Após a análise deste Conselho houve as seguintes deliberações referentes aos assuntos da pauta, respectivamente: **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior, ressaltando-se a **reiteração do pedido, aprovada por unanimidade dos membros deste conselho, de que se recomende à Presidência do IPREM que promova junto à Prefeitura Municipal a cobrança da quitação da(s) parcela(s) referentes às dívidas previdenciárias em atraso devidas a título de aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial, que não foram tempestivamente adimplidas até a presente data, nos termos do §1º do art.1º da Lei Complementar nº265/2024, bem como dos demais débitos eventualmente ainda devidos ao RPPS** , já que os numerários exigidos são essenciais à amortização da dívida com a previdência pública e, conseqüentemente, para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. **2)** Realizada a leitura da Ata da 3ª (Terceira) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, destaca-se que houve a realização de 01 (uma) alocação financeira sujeita à expressa deliberação deste Conselho, haja vista que os valores superam o limite autorizativo constante do art. 1º da Resolução Nº 001/2023 do Conselho de Administração, que assim dispõe:

“Art. 1º As decisões da Presidência, após prévia manifestação do Comitê de Investimentos do IPREM, relativas à aprovação de alocações e realocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração”.

Trata-se da seguinte aplicação financeira sugerida pelo Comitê de Investimentos:

“Resgate total do SANTANDER ATIVO RENDA FIXA - CIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ nº 26.507.132/0001-06), cujo saldo em 28.02.2025 era de R\$ 1.429.161,07 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e sete centavos); resgate total do SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL AÇÕES - FIF RESP LIMITADA (CNPJ nº 01.699.688/0001-02), cujo saldo em 28.02.2025 era de R\$ 2.339.672,87 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e

setenta e dois reais e oitenta e sete centavos); totalizando a quantia de cerca de R\$ 3.768.833,94 (três milhões, setecentos e sessenta oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para a aplicação no SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CIC FIF RESP LIMITADA (CNPJ nº 02.224.354/0001-45) - artigo 7º, inciso III, “a”, da Resolução CMN n. 4963/21 - fundo já presente na Carteira de Investimentos do Instituto;

Em análise à referida sugestão, que tem o aval da consultoria em investimentos contratada pelo IPREM (Mais Valia Consultoria), este Conselho, **delibera, por unanimidade de seus membros, pela aprovação da aplicação supradestacada**, nos termos da deliberação do Comitê de Investimentos.

3) Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de fevereiro de 2025, que foi **aprovado, por unanimidade**, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho, nos casos em que se exige a referida deliberação.

4) Foi apresentado pelo Presidente deste Conselho, conselheiro Thales Adolfo de Almeida Zaine, duas propostas de alteração da legislação previdenciária relativo ao RPPS local (Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020), a saber: a) Alteração normativa com a finalidade de **permitir aos servidores não enquadrados nas regras de aposentadoria com integralidade e paridade a que alude o art. 70, I da referida lei, a possibilidade de que norma regulamentar de cada ente ou órgão contribuinte possa prever um rol de vantagens remuneratórias transitórias do funcionalismo público passíveis de incidência de contribuição previdenciária**, desde que haja expressa anuência do servidor beneficiário e contrapartida patronal do órgão ao qual ele esteja vinculado, em atenção ao permissivo contido no §1º do art.12 da Portaria 1.467 do Ministério da Previdência

Social. b) Alteração normativa que objetiva **definir tempo mínimo de 12 (doze) anos de filiação e contribuição efetiva ao RPPS local como condição para concessão de aposentadorias junto ao IPREM – Fernandópolis**, visando minimizar as perdas decorrentes da compensação previdenciária com outros regimes previdenciários financeiramente menos vantajosos ao Instituto, assegurando um interstício mínimo de contribuição direta e efetiva ao IPREM, nas alíquotas e condições estabelecidas na legislação municipal, já que a contribuição direta ao RPPS Municipal tem se mostrado mais vantajosa economicamente ao Instituto em detrimento do resgate de valores da compensação previdenciária (COMPREV), contribuindo, por consequência, de forma mais efetiva para a **redução do déficit atuarial**. Após análise pelos membros deste Conselho, fica deliberado, pela unanimidade dos membros, **a APROVAÇÃO DAS DUAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NORMATIVAS SUGERIDAS**, determinando-se a expedição de Recomendação à Presidência do IPREM quanto o teor dessas deliberações. 5) Fica aprovado, por unanimidade dos membros deste conselho, o PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis- IPREM. 6) Fica igualmente aprovado, por unanimidade dos membros deste conselho, o PLANO DE AÇÃO para o exercício de 2025 do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis- IPREM. 7) Foi dada a ciência a todos os membros deste Conselho de Administração com relação ao inteiro teor do RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 4ª (quarta) reunião ordinária do exercício de 2025, **que será realizada dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira), às 16h10min, de maneira virtual**, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, infra-assinada, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2025.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA
ZAINÉ:36805544866

Assinado de forma digital por THALES
ADOLFO DE ALMEIDA
ZAINÉ:36805544866
Dados: 2025.04.17 11:12:32 -03'00'

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ
Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES**
Data: 17/04/2025 16:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Secretária do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCIO MENDES VIEIRA**
Data: 21/04/2025 17:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO MENDES VIEIRA
Vice-Presidente do Conselho de
Administração

VALENTIN
JOSE CAMILO
Assinado de forma digital
por VALENTIN JOSE CAMILO
Dados: 2025.04.18 08:56:44
-03'00'

VALENTIN JOSÉ CAMILO
Membro do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br **VANESSA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**
Data: 17/04/2025 17:17:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Membro do Conselho de Administração